



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pelo Vice-Reitor **Prof. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 085.XXX.XXX-04, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, **Dr. CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES**, brasileiro, CPF nº 433.XXX.XXX-49, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.086559/2023-54, com fundamento no Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei nº 8.958/1994, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato original, que tem como objetivo apoio da FEP ao projeto **"Avaliação da Implementação dos LRPD no Brasil no Período 2004-2023: Recomendações para Melhoria da Oferta e Qualidade Técnico-Científica"**. Até **28/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2026.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES
Diretor Administrativo – FEP

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____





TERMO ADITIVO Nº 471/2026 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/03/2026 11:38)

ISRAEL RODRIGUES VIANA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)
Matrícula: ###252#0

(Assinado eletronicamente em 24/03/2026 17:16)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 18/03/2026 12:03)

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.815-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **471**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/03/2026** e o código de verificação: **2b4d69bb4e**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - UASG 153038

Número do Contrato: 12/2024.
Nº Processo: 23066.086559/2023-54.
Dispensa. Nº 90289/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: O 2º termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fep ao projeto "avaliação da implementação dos lrpds no Brasil no período 2004-2023: recomendações para melhoria da oferta e qualidade técnico-científica". Até 28/11/2026.. Vigência: 24/03/2026 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.509.627,40. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 23096.012790/2023-54.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 46.766.659/0001-54 - RAI FELIPE PEREIRA ROQUE 70087609495. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de concessão de uso onerosa de espaço público UFCG/prgaf nº 11/2023. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.418,48. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 10/2023.
Nº Processo: 23096.012010/2023-76.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 33.992.866/0001-85 - JOSE JAILSON SILVA DE FARIAS 05330832497. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de concessão de uso onerosa de espaço público UFCG/prgaf nº 10/2023. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.583,96. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 23096.012798/2023-11.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 34.250.531/0001-54 - JOSE OLAVO RAMALHO DE SOUSA 38014688449. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de concessão de uso onerosa de espaço público UFCG/prgaf nº 09/2023. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.081,48. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23096.012797/2023-76.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 20.059.858/0001-39 - JOSE CARLOS MARQUES LOURENCO 04176503459. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de concessão de uso onerosa de espaço público UFCG/prgaf nº 08/2023. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.480,89. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 158199

Nº Processo: 23096.095500/2023-08. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UFCG. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A rescisão decorre da insuficiência dos quantitativos contratados para atendimento da frota de veículos do cstr, mesmo após a aplicação do acréscimo legal de até 25% (vinte e cinco por cento), tornando inviável a continuidade da execução contratual sem prejuízo à adequada prestação dos serviços, motivo pelo qual as partes optam, de comum acordo, pela extinção do ajuste.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Data de Rescisão: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Universidade Federal do Ceará, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração -Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, vem NOTIFICAR a Empresa EQUIPAL- COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA, CNPJ 87.997.698/0002-20, acerca dos seguintes fatos, expostos no OFÍCIO 14/2026/DEMM/CT/REITORIA (doc. SEI 6156556); I- A equipe técnica da UFC, encarregada pela fiscalização e recebimento dos equipamentos, constatou que na embalagem dos dois microscópio não constavam as características/peças necessárias para que os equipamentos operassem no modo CAMPO ESCURO. De Imediato, a equipe UFC contactou via ligação telefônica e notificou o fornecedor a respeito da ausência dos itens, O fornecedor respondeu que estas características/peças não estavam descritas nas especificações do Edital de Licitação (6156328) e que se trata de itens adicionais que devem ser adquiridos de forma separada (conforme e-mails - 6156608); II -Após revisão do EDITAL, foi constatado que as características/peças não constavam nas especificações dos equipamentos, porém foi identificado que durante o processo licitatório o fornecedor ofereceu um equipamento com características de CAMPO ESCURO, conforme pode ser observado tanto na proposta técnica (6156590), quanto no catálogo dos equipamentos (Doc. SEI nº 6156596). Em ambos os documentos se diz que o equipamento oferecido opera para campo claro, campo escuro e polarização. O fornecedor alega que se trata de um item adicional opcional e que no entendimento técnico, o microscópio poderia ser adquirido de forma modular, correspondendo estas características/peças para uma compra posterior; III- Após análise da proposta e do catálogo enviado pelo fornecedor, divergimos do entendimento deles, pois não foi possível encontrar menção alguma sobre aquisição de acessórios ou peças adicionais, e sequer é tratado o assunto de que é um equipamento modular. Também é importante lembrar que na proposta enviada se menciona: "Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Diante do exposto, a Equipe de Fiscalização do Contrato sugere a aplicação da Sanção de Advertência, com calço no inciso I, do art. 3º da Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022, do Reitor da UFC, que estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo 1 do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso da aplicação de sanções administrativas previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025 e na Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 23067.004898/2026-63 encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis para interposição do recurso.

Fortaleza, 24 de março de 2026.
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento Administração

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Universidade Federal do Ceará, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS vem NOTIFICA a empresa, IMPACTO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 07.095.679/0001-99, da aplicação da seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses; com fundamento no inciso IV, do art.3º da Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022, do Reitor da UFC, que estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no Art. 166 da Lei nº 14.133/21, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Reitor da Universidade Federal do Ceará. Os autos do Processo Administrativo 23067.043731/2024-56 encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição do recurso.

Fortaleza, 24 de março de 2026.
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em razão de frustração da Notificação via postal e via e-mail, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, A Universidade Federal do Ceará por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e da Comissão para Análise das Sanções (instituída pela Portaria PROPLAD nº 176, de 12 de agosto de 2025), com fundamento nos artigos 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º da Portaria GR/UFC nº 355/2022, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS vem NOTIFICAR a Empresa IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 07.095.679/0001-99, da aplicação da seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses; com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022, do Reitor da UFC, que estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no Art. 166 da Lei nº 14.133/21, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Reitor da Universidade Federal do Ceará. Os autos do Processo Administrativo 23067.043731/2024-56 encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição do recurso.

Fortaleza, 24 de Março de 2026.
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

